



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06113682/0001-25**

## **NOTA DE EMPENHO**

Exercício: 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
1209004/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	194	DATA:	09/12/2025	REQUISIÇÃO N°:
LICITAÇÃO: DISPENSA				DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 09/12/2025	
NOME: MOZANIEL LOPES BANDEIRA				855.119.943-91		CÓDIGO: 596
ENDEREÇO:						
FONTE DE RECURSO	Descrição do Material e/ou Serviço				VALOR TOTAL	
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários  001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES A ESTA SECRETARIA, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA-MA NO PERÍODO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE AUPERINTENDENTE DA ORAGNIZAÇÃO ESCOLAR				Liquido 200,00  Desconto 0,00	
OR				SOMA	200,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 06 3.3.90.14.00 12.361.0052.2034.0000	PODER EXECUTIVO COLINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR		
200,00	200,00	200,00		0,00		
VALOR A SER PAGO R\$	200,00 duzentos reais ***** **					
DESCONTOS						
INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO CARGO DE AUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE AUPERINTENDENTE DA ORAGNIZAÇÃO ESCOLAR						
TOTAL DE DESCONTOS 0,00						
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 09/12/2025						
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						
DATA _____						
EMITIDO EM 09/12/2025						
L'EDUCACAO						
DATA _____						
VISTO _____						
INICIO DE FEVEREIRO						
200,00						
RECIBO						
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO						
NOME: IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA						
CNPJ/CPF: _____						
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR			
			200,00			
			200,00			
_____						

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06.113.682/0001-25

# ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 194	Nº: 232486 Data: 09/12/2025	Nº: 1209004 Data: 09/12/2025	

Credor.: MOZANIEL LOPES BANDEIRA CNPJ: 855.119.943-91

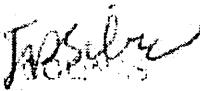
Endereço:

Cidade.:

CEP:

Cod: 596

IMPORTANCIA BRUTA DE .....	R\$ 200,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE .....	R\$ 200,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 09/12/2025	PAGUE-SE EM: 09/12/2025   IVAN PRUDENCIO DA SILVA DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO	PAGO EM: 09/12/2025   JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	---	---

## HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES A ESTA SECRETARIA, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA-MA NO PERÍODO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE AUPERINTENDENTE DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR DA SEMED, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0052	Administração Geral
2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

## CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	200,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	110-4		R\$ 200,00
Valor Líquido	200,00				

## RECIBO

RECEBI DA , PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 200,00  
(duzentos reais) \*\*\*\* \* \*\*\*\*\*

DATA: 09/12/2025

## DOCUMENTO ANEXO

Credor.: MOZANIEL LOPES BANDEIRA  
CNPJ/CPF: 855.119.943-91

---

**Aplicação em poupança****Debitado**

Nome PREF MUNICIPAL COLINAS  
Agência 1312-9  
Conta corrente 110-4

**Creditado**

Nome MOZANIEL LOPES BANDEIRA  
Agência 895-8  
Conta corrente 510049237-2  
Variação 51  
Valor 200,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA  
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

09/12/2025 17:09:16  
09/12/2025 17:18:13

 Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025 –GAB/PREF**

**PROCESSO Nº 294/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADOS: MOZANIEL LOPES BANDEIRA**

**CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a capital PRESIDENTE DUTRA – MA, no período que compreende a data de 11 de dezembro de 2025, com a finalidade de resolver assuntos com interesses diretos da Secretaria de educação.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º**, que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 01 [uma diárias] no valor individual de R\$200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende a data de 11 de dezembro de 2025, com a finalidade de resolver assuntos com interesses diretos da Secretaria de educação.**

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Colinas – MA, 09 de dezembro de 2025.



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380  
320

Assinado de forma digital por  
RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.10.31 11:16:22  
-12'00'

*Renato de Sousa Santos*

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS**  
**CNPJ: 06.113.682/0001-25**

**OFÍCIO N° 575 /2025 SEMED**

**Colinas, 09 de dezembro de 2025**

**Ilmo. Sr.**  
**Jaldo Henrique Pereira**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Colinas MA**

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) a **MOZANIEL LOPES BANDEIRA**, Motorista da Secretaria Municipal de Educação, para resolver assuntos referentes a esta Secretaria na cidade de Presidente Dutra - MA, no dia 11 de dezembro de 2025.

Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação  
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

**Agência – 0895-8**  
**C/Poupança – 49.237-X**  
**Banco do Brasil**

Atenciosamente,

*Telly de Jesus Martins Lima Araújo*  
**Telly de Jesus Martins Lima Araújo**  
Secretaria Municipal de Educação

Telly de Jesus Martins Lima Araújo  
Secretaria Municipal de Educação

Autorizo em

*Telly de Jesus Martins Lima Araújo*  
Assinatura Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº:	
<b>ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.			
<b>DADOS DO FUNCIONÁRIO</b>			
Nome do (a) Servidor (a): MOZANIEL LOPES BANDEIRA		Matrícula:	
Lotação: Secretaria Municipal de Educação		Cargo/Função: Motorista da Secretaria Municipal de Educação	
<b>DADOS SOBRE A VIAGEM</b>			
Finalidade da Viagem:	Para resolver assuntos referentes a esta Secretaria na cidade de Presidente Dutra - MA		
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – Presidente Dutra /MA	11/12/2025	11/12/2025	Veículo próprio
<b>VALORES SOLICITADOS</b>			
Valor das Diárias (Art. 4º Dec. 27/2025)		Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A Receber
Quantidade	Valor Unitário		
01	200,00	200,00	200,00
<b>Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
Local e Data	Requerente		
Colinas – MA 09/12/2025	CPF. 855.119.943-91 <i>Mozanuel Lopes Bandeira</i>		
<b>DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
Autorização e a concessão das diárias solicitadas na forma da Lei.			Data: ___ / ___ / ___ <i>Telly de Jesus Martins Lima Araújo</i> Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretária de Educação
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei Municipal, 780/2025			<i>IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA